



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 293, de 01 de outubro de 1.982

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento a inativos, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a autorização dada pela Lei nº 603, de 01 de outubro de 1.982,

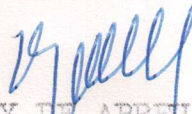
### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), a ser computado à dotação 0701 0307021.2.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, alocado no elemento 3251 - Transferências a Pessoas - Inativos, do orçamento vigente, destinado ao pagamento de funcionários públicos municipais aposentados.

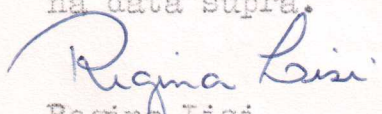
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 1.982.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação, nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Regina Lisi  
Secretária da Prefeitura